

GP-RIM-1862/2025

Sorocaba, 28 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2212/2025, de autoria desta Presidência e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a possibilidade da implantação de um Centro de Distribuição e Controle de Medicamentos para atendimento às unidades de saúde do município de Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

OFÍCIO SES/GS Nº 806/2025

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Requerimento nº 2212/2025 – Vereador Luís Santos Pereira Filho

“REQUER informações sobre a possibilidade da implantação de um Centro de Distribuição e Controle de Medicamentos para atendimento às unidades de saúde do município de Sorocaba.”

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

O município de Sorocaba já possui um centro estruturado para o armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e insumos de saúde, denominado Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

A CAF é responsável por receber os medicamentos e insumos

provenientes dos processos de aquisição e realizar a logística de abastecimento de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), hospitais e demais estabelecimentos da rede pública municipal.

O processo de armazenamento e distribuição segue os requisitos da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 304/2019 da ANVISA, que estabelece as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos. Entre as atividades já realizadas destacam-se:

1. **Gestão de Estoque** – controle informatizado das entradas, saídas, validade, lotes e quantidades.
2. **Armazenamento Adequado** – estrutura física climatizada, com monitoramento de temperatura e umidade.
3. **Distribuição** – logística planejada e sistemática para o fornecimento regular às unidades de saúde, de acordo com a demanda.
4. **Controle de Qualidade** – acompanhamento técnico para garantir a segurança, eficácia e integridade dos medicamentos.
5. **Acompanhamento Logístico** – rastreabilidade dos itens distribuídos e monitoramento do fluxo até a dispensação ao paciente.

Ressaltamos que toda a logística de transporte e entrega é realizada por empresa terceirizada contratada, permitindo maior eficiência, rastreabilidade e otimização dos recursos públicos.

Assim, informamos que não há necessidade de implantação de um novo centro, uma vez que o município já dispõe de estrutura adequada, com processos e controles em conformidade com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e com a legislação sanitária vigente.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Priscila Renata Feliciano

Secretária de Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Renata Feliciano, Secretário**, em 26/08/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820823** e o código CRC **F39304D1**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00102916/2025-16

SEI nº 0820823